



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

JACKSON
DA
SILVA
SANTOS
24/11/2025 12:55

**ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO
DE BENS MÓVEIS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO PROAD Nº 6392/2025**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, situado na Avenida da Paz, 2076 - Centro CEP:57020-440 - Maceió/AL e de acordo com o despacho exarado pelo **Desembargador Jasiel Ivo**, Presidente deste Tribunal, doravante denominado **DÔADOR**, e de outro lado, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ nº 69.977.817/0001-10 situado na Avenida Siqueira Campos, S/N, Trapiche da Barra CEP:57040-460 – Maceió/AL neste ato representado por seu Comandante, **Cel. QOC Sergio André Silva Verçosa**, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo PROAD nº 6392/2025, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2025 (TRT 19ª Região/AL)** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de 28.134,21 (Vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), valor extraído da do termo de depreciação patrimonial emitido pelo Sistema de Material e Patrimônio deste TRT 19ª Região.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

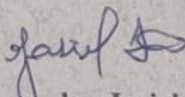
Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste TRT19, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, 5ª Subseção Judiciária de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Maceió, 24 de novembro de 2025

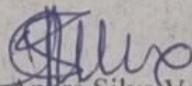


Desembargador Jasiel Ivo

Presidente deste Tribunal

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Doador



Sérgio André Silva Verçosa

Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

Cel. QOC Comandante

Donatário

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: